PUBLICADO EM 12/12/1996

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE:

LEI Nº 5.290 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina "SERVIDÃO MARIA NAZARETH DA SILVA BECKER", a logradouro público, no 1º Distrito.

Art. 1º - Fica denominado "SERVIDÃO MARIA NAZARETH DA SILVA BECKER", o logradouro público que se inicia próximo ao nº 503 da Rua Presidente Sodré, com aproximadamente 150 metros de extensão, no Bairro Siméria, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis , em 10 de dezembro de 1996.

Jorge Barenco
Presidente

Projeto: CMP-922/96
Autor : Ver. Mauro Pomin